



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 016/2005.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso X, da Lei Municipal 5.477/2005, datada em 24/08/05, com efeito retroativo a 1º/07/2005, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, ao servidor **DURVAL LEMES DOS SANTOS**, matrícula 51470, CPF 729 692 106-49, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 1, Padrão/Grau D, a partir de 13/08/2005.

Teófilo Otoni(MG), 13 de agosto de 2005.

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO